

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: `` AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AUMENTAR O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORA CFOTCF: VER(A). JAQUELINE EMÍLIA LUCIANO

I. Introdução

O Projeto de Lei nº 33, de 20 de setembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a aumentar o repasse de contribuição à ASCINCAR e abrir crédito suplementar por anulação de dotações. A presente proposta visa incrementar os recursos destinados à decoração natalina nos espaços públicos do Município de Carmópolis de Minas para as festividades de final de ano de 2024.

Os recursos serão destinados à decoração e iluminação de áreas como a Praça Nossa Senhora do Carmo e a Praça do Rosário, com início das atividades em 20 de setembro de 2024 e término previsto para 8 de janeiro de 2025. O valor do repasse, inicialmente fixado em R\$ 60.000,00, será aumentado para R\$ 120.000,00.

E acordo com a justificativa do Exmo. Prefeito, o objetivo central do projeto é fomentar o comércio e os serviços no município, através da implementação de decoração e iluminação nos espaços públicos, o que se espera gerar um impacto positivo nas atividades econômicas locais durante o período festivo. Caberá à ASCINCAR a responsabilidade pela aquisição, execução, controle e pagamento dos materiais, insumos e serviços necessários para a concretização deste plano de trabalho, em cooperação com o município.

II. Contexto

Este projeto surge da necessidade de melhorar a ornamentação e a atração turística nas festividades de fim de ano, que tradicionalmente movimentam o comércio e geram empregos temporários. O aumento do valor repassado reflete o planejamento para uma decoração mais elaborada, condizente com as expectativas da população e das entidades comerciais do município.

III. Aspectos Legais e Financeiros

No que se refere à legalidade, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisou o projeto e não identificou qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade que possa impedir sua tramitação. O aumento do repasse e a abertura de crédito suplementar por anulação seguem os trâmites previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e o correto uso dos recursos públicos.

IV. Mérito

O mérito do projeto será discutido e deliberado pelo Plenário, no entanto, a Comissão destaca a importância da matéria para a promoção do desenvolvimento econômico local, especialmente no contexto das festividades de fim de ano. A iluminação e a decoração natalina são tradições que contribuem significativamente para o aumento do fluxo de pessoas e consumidores nos espaços públicos, incentivando o comércio e serviços locais.

V. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33, de 20 de setembro de 2024, entendendo que a proposta atende aos requisitos legais e visa beneficiar o Município de Carmópolis de Minas.

Carmópolis de Minas, 18 de outubro de 2024.

Ver(a). Jaqueline Emília Luciano
Relatora CFOTC

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Secretário CFOTC

Ver. João Francisco Vieira
Presidente CFOTC

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Data: 18 de outubro de 2024

Horário: 14 horas e 30 minutos

Local: Sala de Sessões das Comissões

Às 14 horas e 30 minutos do dia 18 de outubro de 2024, na Sala de Sessões das Comissões, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC).

- **Presidente:** Ver. João Francisco Vieira
- **Relatora:** Ver(a) Jaqueline Emília Luciano
- **Secretário:** Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Foi deliberado sobre os seguintes Projetos: 1- Projeto de Lei nº 33/2024, que “Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de subvenção e abrir crédito suplementar por anulação; 2 - Projeto de Lei nº 41/2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação para os fins que menciona. O Sr. Presidente determinou a leitura dos pareceres do relator, que se manifestou favoravelmente aos Projetos de Leis nºs: 33 e 41/2024. A Vereadora Jaqueline, pediu que deixasse registrado que é contrária ao aumento da subvenção proposta pelo Projeto de Lei nº 33/2024, afirmando que o valor de R\$ 60.000,00 seria adequado, dado que parte da ornamentação poderia ser reutilizada, salientando que manifestará seu voto em plenário. Após a leitura, os pareceres foram colocados em votação, tendo sido aprovados por unanimidade pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva

Relator CFOTC

Ver(a). Jaqueline Emília Luciano

Secretária CFOTC

Ver. João Francisco Vieira

Presidente CFOTC